



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – Lagoa Grande/MG – CEP 38.755-000  
Fone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2013/2016

**LEI N. 793, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

a lei nº 793/15

09 04 2015

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O inciso II do art. 1º da Lei Municipal n. 780 de 20 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Lar Vicentino de Lagoa Grande da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R\$23.800,00;"

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$3.800,00, na seguinte dotação orçamentária:

08.244.2802.2346 Transferência de Subvenção para Lar Vicentino.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais: R\$ 3.800,00.

**Art. 3º.** Como recurso à abertura do Crédito suplementar autorizado no art. 2º, utilizar-se-á anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MG**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – Lagoa Grande/MG – CEP 38.755-000

Fone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2013/2016

08.243.2810.2395 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo: R\$ 3.800,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de abril de 2015.

  
**MÁRCIO VALERIANO CORRÊA**

Prefeito Municipal